



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:008/2023

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 03/01/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade, concedeu, a partir do dia 03/01/2023, **aposentaria por invalidez** ao servidor **Laudelino Portela Filho**, matrícula n.º 190, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – SANEAR.

Rondonópolis/MT, 03 de janeiro de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 03/01/2023.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
194000	Adriana Mendonça Martins Fukuda	Conselheiro Tutelar	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/01/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 17/01/2023.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 03/01/2023.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552440	Amanda Rosa Paes de Almeida Araujo	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa - Promoção Social	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 27/12/2022.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/01/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 10/02/2023.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 011/2023

De acordo com o Parecer proferido em 03/01/2023 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Neuma Aparecida da Cunha**, matrícula nº 112259, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
03/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
009/2023	1557739	Edilson Batista da Macena Silva	Tecnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 31/12/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
009/2023	1552039	Laurenice Jose da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 02/01/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
009/2023	167754	Eliete da Silva Souza	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 03/01/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
009/2023	130435	Jose Renaldo de Almeida Assumpcao	Analista Instrumental	29 dias – a partir do dia 28/12/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
009/2023	114340	Paula de Avila Assuncao	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 29/12/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
009/2023	1558637	Bruno Alves de Andrade	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 01/01/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
009/2023	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 23/12/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

009/2023	1555198	Leila Maria de Jesus Nunes dos Santos Nascimento	Tecnico de Enfermagem da Familia	03 dias – a partir do dia 31/12/2022 – Licença Médica.
009/2023	101680	Eliene Bento Maximino Dias	Agente Comunitario de Saude da Familia	07 dias – a partir do dia 02/01/2023 – Licença Médica.
009/2023	1558531	Larissa de Oliveira Damacena	Odontologo da Familia	05 dias – a partir do dia 02/01/2023 – Licença Médica.
009/2023	123919	Marli Ibanhes Fernandes de Souza	Tecnico de Enfermagem da Familia	03 dias – a partir do dia 02/01/2023 – Licença Médica.
009/2023	101680	Thuanne Azambuja Lima Santana	Medico da Familia	07 dias – a partir do dia 02/01/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:003/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
169668	Claudineia Simao Garcez	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	60 dias a partir de 25/04/2023 à 23/06/2023

Rondonópolis 02 de janeiro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA Nº 17/2019

SINDICANCIA ADMINISTRATIVA – Portaria nº 24.958 de 13 de novembro de 2019 –
Ordem de Serviço nº 2.386/2019 - Protocolo nº 57.750/2019

Vistos e examinados os autos de SINDICÂNCIA Nº 17/2019, cujo objeto é a apuração de denúncia realizada pelo Vereador em exercício Subtenente Guinancio contra servidor José Gilmar Soares Júnior lotado na SINFRA, recebida em 24/10/2018 pelos motivos e razões expostos neste caderno processual administrativo.

ACOLHO o Parecer Jurídico de fls. 131/146 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Sindicância, conforme Legislação pertinente acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

ANTE AO EXPOSTO, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe -se os autos do processo para ciência desta decisão à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, bem como para as providências que entender cabíveis.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Rondonópolis /MT, 16 de dezembro de 2022.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 30 de Dezembro de 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação a servidora **Dalva Pereira da Rocha Duques**, mat. 138240 como titular e como suplente **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **Dalva Pereira da Rocha Duques**, matrícula nº 138240 como titular e o servidor **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **1553711** como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP	Contrato 196/2018 Processo 312/2017 5º Termo Aditivo	Fornecimento de licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, visando atender necessidades de serviços e de modernização à Administração pública Municipal, permitindo ao Gestor Público a realização de toda a Programação de Receitas e Despesas das entidades Públicas, elaboração do PPA, LDO, e LOA, acompanhamento de planejamento Contábil, Patrimonial e Orçamentário, conforme especificações dos Itens 8.2.1. e 8.2.2 do termo de Referência da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral..	30/12/2022 a 05/06/2023

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de **30/12/2022** e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIANº 092/2022

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 092/22, a qual designava a Servidora **Keila Sylvania S.M. Ribeiro e sua suplente Gabrielly Bezerra da Silva**,acompanhamento e fiscalização de Contrato nº **1.012/2022**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº .SCLNº01/2019 de 19 de Junho de 2019;
RESOLVE:

Artigo1ºRevogara portaria Nº092/2022 de 22 de dezembro de 2022 publicada no DIORONDON Nº5.347 de 22/12/2022 a qual designava a Servidora **Keila Sylvania S. M. Ribeiro**, Matrícula nº .xx598xx,e sua suplente **Gabrielly Bezerra da Silva**, Matrícula nº .xx552xx,como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	1012/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS/IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MÉDIO PORTE, PRETO E BRANCA, (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX), COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	12/12/2022 À 12/12/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 28 de Dezembro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2022.

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e Art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Entidade Assistencial

Cáritas Diocesana de Rondonópolis

CNPJ nº 03.435.443/0001-01

Avenida: João XXXIII nº 3.324 – Vila Operária - Rondonópolis/MT.

Finalidade

Conceder Termo de Fomento a Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para o atendimento a 750 crianças de 02 a 05 anos da Rede Municipal de Educação Infantil nas Unidades mantidas pela citada entidade.

JUSTIFICATIVA

- 1) **Considerando** as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu Art.31;
- 2) **Considerando** que a Cáritas Diocesana de Rondonópolis realiza o atendimento em escola de Educação Infantil de crianças de faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade onde ocorre a parceria entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Cáritas Diocesana de Rondonópolis.
- 3) **Considerando** que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade, possibilita ao Município garantir que as atividades da Cáritas Diocesana de Rondonópolis em atendimento relevante ao público escolar, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, rogamos que determine sua publicação no site do Município de Rondonópolis, pelo período de cinco dias, para que havendo outra instituição com a mesma “expertise” possa esta manifestar seu interesse. Não havendo manifestação a justificativa deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, para que se produza a eficácia do ato.

Atenciosamente,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. PAULO *** ***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº *****-* SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-** e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.^a ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.*** SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-**, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 022/2022 realizado no dia 08/12/2022, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

Lote nº 01							
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	UND	Valor Unitário	valor total
1	1	ADAPTADOR DE PVC LR 25MM X 3/4, CONFORME NBR 5648	MULTILIT	5000	UN	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
1	2	COTOVELO/JOELHO 90º PVC ROSCAVEL " 3/4	MULTILIT	5000	UN	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
1	3	COTOVELO/JOELHO 90º PVC LR 25 X 3/4	MULTILIT	6000	UN	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
1	4	COTOVELO/JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL DE 25MM	MULTILIT	5000	UN	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
1	5	TUBETE CURTO PVC SEM GUARNIÇÃO - AZUL 3/4	HIFERSANE	3500	UN	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
1	6	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL 3/4	MULTILIT	6000	UN	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
1	7	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648	MULTILIT	5000	UN	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
1	8	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL	MULTILIT	5000	UN	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
1	9	UNIÃO PVC ROSCAVEL 3/4"	MULTILIT	500	UN	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
1	10	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL TIPO VS 3/4	UNIFORTE	150	UN	R\$ 6,00	R\$ 900,00
1	11	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1 TIPO VS	UNIFORTE	10	UN	R\$ 10,35	R\$ 103,50
1	12	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1. 1/2 TIPO VS	UNIFORTE	10	UN	R\$ 17,00	R\$ 170,00
1	13	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 2 TIPO VS	UNIFORTE	10	UN	R\$ 30,40	R\$ 304,00
1	14	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE 3/4 COM BOBOLETA MACHO/FÊMEA	HIFERSANE	10000	UN	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00
1	15	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL DE 3/4 COM BOBOLETA MACHO/MACHO	HIFERSANE	15000	UN	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00
1	16	REGISTRO DE ESFERA PVC COM ADAPTADOR PARA PEAD, COM BORBOLETA ROSCÁVEL/MACHO 3/4.	HIFERSANE	10000	UN	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
1	17	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 50MM COM BORBOLETA FÊMEA	UNIFORTE	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
1	18	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DN 60MM COM BORBOLETA FÊMEA	UNIFORTE	10	UN	R\$ 29,24	R\$ 292,40
TOTAL:						R\$	248.499,90



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

Empresa: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
 CNPJ: 34.823.982/0001-33 Inscrição Estadual: 90826426-65
 Endereço: Rua Albino Ferreira, nº 220, Bairro Birigui, CEP: 83.707-452, Cidade: Araucária/PR.
 Telefone: (41) 3246-9739
 E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br
 Representante Legal: ROBERT *** DOS ***
 RG: 8.***.***-0 SESP/PR
 CPF: ***.520.***_**

Lote nº 02						
Lote nº 2						
Item	Especificação	Marca	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	EXTREMIDADE EM PVC = KIT EMBALADO COM 02 TUBETES CURTOS + 02 TUBETES LONGOS + 2 PORCAS COM INSERTO METÁLICO + 2 ARRUELAS DE BORRACHA ¾ (GUARNIÇÃO)	TAF	20.000	Unid.	R\$ 7,95	R\$ 159.000,00

Empresa: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
 CNPJ: 02.064.150/0001-94 Inscrição Estadual: 253.705.355
 Endereço Rua Clodoaldo Gomes, nº 300, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 89.219-550, Cidade: Joinville/SC.
 Telefone fixo: (47) 3441-9146 Telefone Celular: (47) 99932-****
 E-mail: saneamento1@taf.ind.br
 Representante Legal: TATIANA *** DE ***
 RG: 3.***.*** SSP/SC
 CPF: 030.***.***_**

Lote nº 03							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	150645-5	ADAPTADOR DE PVC LR 32MM X 1", CONFORME NBR 5648	UN	20	UNOCANN	R\$ 0,50	R\$ 10,00
2,	150646-3	ADAPTADOR DE PVC LR 40MM X 1 1/4"	UN	10	UNOCANN	R\$ 0,92	R\$ 9,20
3,	00016469	ADAPTADOR DE PVC LR 50MM X 1 1/2"	UN	10	UNOCANN	R\$ 1,16	R\$ 11,60
4,	151463-6	ADAPTADOR DE PVC LR 110MM X 4"	UN	20	UNOCANN	R\$ 15,45	R\$ 309,00
5,	00023068	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 50 X 50MM	UN	10	UNOCANN	R\$ 9,88	R\$ 98,80
6,	00023069	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 75 X 75MM	UN	20	UNOCANN	R\$ 16,42	R\$ 328,40
7,	00023060	ADAPTADOR EM PVC BOLSA PBA X PONTA FOFO DN 100 X 100MM	UN	50	UNOCANN	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
8,	439022-9	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-50MM	UN	50	CORR PLASTIK	R\$ 13,32	R\$ 666,00
9,	00019395	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-75MM	UN	50	CORR PLASTIK	R\$ 28,96	R\$ 1.448,00
10,	00019397	CAP/TAMPÃO PVC PBA JE DN-100MM	UN	50	CORR PLASTIK	R\$ 51,21	R\$ 2.560,50
11,	0002376	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 50MM DE 60MM	UN	200	SOUZA LOPES	R\$ 2,22	R\$ 444,00
12,	0002379	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 75MM DE 85MM	UN	200	SOUZA LOPES	R\$ 4,03	R\$ 806,00
13,	0002380	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 100MM DE 110MM	UN	200	SOUZA LOPES	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
14,	439024-5	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 50 x 3/4" DE 60mm x 3/4" ROSCA	UN	10.000	UNOCANN	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00
15,	00028179	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 65 x 3/4" DE 75mm x 3/4" ROSCA	UN	500	CORR PLASTIK	R\$ 10,39	R\$ 5.195,00
16,	124902-9	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 75 x 3/4" DE 85mm x 3/4" ROSCA	UN	1.000	CORR PLASTIK	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
17,	00023048	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 100 x 3/4" DE 110mm x 3/4" ROSCA	UN	4.000	CORR PLASTIK	R\$ 9,95	R\$ 39.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)						TOTAL	R\$ 115.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
 CNPJ: 41.664.871/0001-97 Inscrição Estadual: 701.789.355.0075
 Endereço: Avenida Cel. Cacildo Arantes, nº 241, Bairro: Parque Hiléa, CEP: 38.055-020, Cidade: Uberaba/MG.
 Telefone: (34) 3319-1700
 E-mail: polyvin@polyvin.com.br
 Representante Legal: MANOEL *** **
 RG: MG 3.***.*** SSP/MG
 CPF: ***.687.***-**

Lote nº 04

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	UND	Valor Unitário	valor total
4	1	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA DN 40 x 3/4" DE 50mm x 3/4" ROSCA	TIGRE	100	UN	R\$ 7,49	R\$ 749,00

Empresa: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
 CNPJ: 34.823.982/0001-33 Inscrição Estadual: 90826426-65
 Endereço: Rua Albino Ferreira, nº 220, Bairro: Birigui, CEP: 83.707-452, Cidade: Araucária/PR.
 Telefone: (41) 3246-9739
 E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br
 Representante Legal: ROBERT *** DOS ***
 RG: 8.***.***-0 SESP/PR
 CPF: ***.520.***-**

Lote nº 05

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	0002377	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 65MM DE 75MM	UN	200	SOUZA LOPES	R\$ 4,02	R\$ 804,0
2,	00023697	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 60MM / DE 75MM X 6M	BR	25	POLYVIN	R\$ 161,84	R\$ 4.046,00
TOTAL							R\$ 4.850,00

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.
 CNPJ: 21.056.989/0001-25 Inscrição Estadual: 003.691.058.00-95
 Endereço: Praça Tiradentes, nº 75 – Loja 15 – Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 32.041-770, Cidade: Contagem/MG
 Telefone: (31) 9 9833-****
 E-mail: licitacao@entsorga.com.br
 Representante Legal: JAQUELINE *** DE ***
 RG: M7.***.*** SSP/MG
 CPF: 000.***.316-**

Lote nº 06

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	181317-0	COTOVELO/JOELHO 90º PVC SOLDAVEL DE Ø 50MM	UN	100	UNOCANN	R\$ 3,12	R\$ 312,00
6,	200308-2	TUBO BRANCO PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	BR	1.100	POLYVIN	R\$ 28,08	R\$ 30.888,00
7,	440535-8	CURVA LONGA 90° PVC Ø 50 MM SÉRIE NORMAL	UN	3.000	UNOCANN	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)							TOTAL R\$ 40.500,00

Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
 CNPJ: 41.664.871/0001-97 Inscrição Estadual: 701.789.355.0075
 Endereço: Avenida Cel. Cacildo Arantes, nº 241, Bairro: Parque Hiléa, CEP: 38.055-020, Cidade: Uberaba/MG.
 Telefone: (34) 3319-1700
 E-mail: polyvin@polyvin.com.br
 Representante Legal: MANOEL *** **
 RG: MG 3.***.*** SSP/MG
 CPF: ***.687.***-**

Lote nº 07

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	00023721	CURVA 22.30º PVC PBA PBJE DN 50 mm	UN	10	UNOCANN	R\$ 20,51	R\$ 205,10
2,	00014415	CURVA 22.30º PVC PBA PBJE DN 75 mm	UN	10	UNOCANN	R\$ 44,96	R\$ 449,60
3,	2735-9	CURVA 22.30º PVC PBA PBJE DN 100 mm	UN	10	UNOCANN	R\$ 69,92	R\$ 699,20
4,	00022976	CURVA 90º LONGA MACHO PVC ROSCAVEL ¾"	UN	800	UNOCANN	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
5,	00028080	CURVA 45º PVC PBA JE DN 50 MM	UN	50	UNOCANN	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
6,	00021819	CURVA 45º PVC PBA JE DN 75 MM	UN	50	UNOCANN	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
7,	237635-0	CURVA 45º PVC PBA JE DN 100 MM	UN	20	UNOCANN	R\$ 84,94	R\$ 1.698,80
8,	142978-7	CURVA 90º PVC PBA PBJE DN 50 MM	UN	200	UNOCANN	R\$ 24,19	R\$ 4.838,00
9,	143030-0	CURVA 90º PVC PBA PBJE DN 75 MM	UN	20	UNOCANN	R\$ 53,73	R\$ 1.074,60
10,	2524-0	CURVA 90º PVC PBA PBJE DN 100 MM	UN	20	UNOCANN	R\$ 94,56	R\$ 1.891,20
TOTAL							R\$ 17,520,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.
CNPJ: 21.056.989/0001-25 Inscrição Estadual: 003.691.058.00-95
Endereço: Praça Tiradentes, nº 75 – Loja 15 – Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 32.041-770, Cidade: Contagem/MG
Telefone: (31) 9 9833-****
E-mail: licitacao@entsorga.com.br
Representante Legal: JAQUELINE *** DE ***
RG: M7.***.*** SSP/MG
CPF: 000.***.316-**

Lote nº 08							
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	UND	Valor Unitário	valor total
8	1	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE 20MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	200	UN	R\$ 4,50	R\$ 900,00
8	2	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE 25MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	2000	UN	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
8	3	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE 32MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	200	UN	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
8	4	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE 40MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	50	UN	R\$ 9,00	R\$ 450,00
8	5	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE 50MM, CONF. NBR 5648	HIFERSANE	100	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	6	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DE 60MM	HIFERSANE	10	UN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
8	7	LUVA DE CORRER PVC ROSCAVEL 1	MULTILIT	200	UN	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8	8	LUVA DE PVC LR 25MM X 3/4	MULTILIT	5000	UN	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00
8	9	LUVA DE PVC LR 32MM X 1"	MULTILIT	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
8	10	LUVA DE PVC LR 40MM X 1. 1/4"	MULTILIT	30	UN	R\$ 8,00	R\$ 240,00
8	11	LUVA DE PVC LR 50MM X 1. 1/2"	MULTILIT	30	UN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
8	12	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL 1/2	MULTILIT	10	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
8	13	LUVA SIMPLES PVC ROSCÁVEL 1	MULTILIT	10	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
8	14	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648	MULTILIT	20	UN	R\$ 0,60	R\$ 12,00
8	15	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648	MULTILIT	20	UN	R\$ 2,60	R\$ 52,00
8	16	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 40MM NBR 5648	MULTILIT	20	UN	R\$ 4,40	R\$ 88,00
8	17	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 50MM NBR 5648	MULTILIT	10	UN	R\$ 4,79	R\$ 47,90
8	18	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 60MM NBR 5648	MULTILIT	50	UN	R\$ 11,60	R\$ 580,00
8	19	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 75MM NBR 5648	CORRPLASTIK	30	UN	R\$ 32,00	R\$ 960,00
8	20	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648	CORRPLASTIK	20	UN	R\$ 31,60	R\$ 632,00
8	21	LUVA SIMPLES PVC SOLDÁVEL 100MM NBR 5648	CORRPLASTIK	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	22	NIPEL DUPLO PVC ROSCÁVEL 1/2	MULTILIT	200	UN	R\$ 1,40	R\$ 280,00
8	23	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM	MULTILIT	200	UN	R\$ 0,60	R\$ 120,00
8	24	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM	MULTILIT	50	UN	R\$ 0,96	R\$ 48,00
TOTAL:							R\$ 33.199,90

Empresa: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CNPJ: 34.823.982/0001-33 Inscrição Estadual: 90826426-65
Endereço: Rua Albino Ferreira, nº 220, Bairro: Birigui, CEP: 83.707-452, Cidade: Araucária/PR.
Telefone: (41) 3246-9739
E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br
Representante Legal: ROBERT *** DOS ***
RG: 8.***.***-0 SESP/PR
CPF: ***.520.***-**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

Lote nº 09					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
LOTE 09					
01	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 50MM DE 60MM CLASSE 15	PC	5.000	8,06	40.300,00
02	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 75MM DE 85MM CLASSE 15	PC	300	19,90	5.970,00
03	LUVA DE CORRER PVC PBA BBJE DN 100MM DE 110MM CLASSE 15	PC	500	34,10	10.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais)					

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06 Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Avenida Joaquim Monteiro, Bairro: Jacaré, nº 571, CEP: 13.318-000, Cidade: Cabreúva/SP.
Telefone: (11) 4529-9271
E-mail: maria.gomes@corr.com.br; mari.dutra@corr.com.br; Polyana.cardoso@corr.com.br
Representante Legal: SERGIO ***
RG: 17.***.000.*
CPF: 192.***.***.**

Lote nº 10							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	0009706	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150MM	UN	200	UNOCANN	R\$ 117,42	R\$ 23.484,00
2,	00028100	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 200MM	UN	100	UNOCANN	R\$ 130,80	R\$ 13.080,00
3,	00028101	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 250MM	UN	200	UNOCANN	R\$ 209,18	R\$ 41.836,00
4,	288848-3	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 300MM	UN	50	UNOCANN	R\$ 312,00	R\$ 15.600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)						TOTAL	R\$ 94.000,00

Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 41.664.871/0001-97 Inscrição Estadual: 701.789.355.0075
Endereço: Avenida Cel. Cacildo Arantes, nº 241, Bairro: Parque Hiléa, CEP: 38.055-020, Cidade: Uberaba/MG.
Telefone: (34) 3319-1700
E-mail: polyvin@polyvin.com.br
Representante Legal: MANOEL *** ***
RG: MG 3.***.*** SSP/MG
CPF: ***.687.***.**

Lote nº 11							
Lote	Item	Descrição	Marca	Quant	UND	Valor Unitário	valor total
11	1	TE 90º PVC PBA BBBJE DN 50MM x 50MM	CORRPLASTIK	100	UN	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
11	2	TE 90º PVC PBA BBBJE DN 75MM x 75MM	CORRPLASTIK	20	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
11	3	TE 90º PVC PBA BBBJE DN 100MM x 100MM	CORRPLASTIK	50	UN	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
11	4	TE DE REDUÇÃO 90º PVC PBA DN 75 X 50MM	CORRPLASTIK	50	UN	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
11	5	TE DE REDUÇÃO 90º PVC PBA DN 100 X 50MM	CORRPLASTIK	20	UN	R\$ 79,95	R\$ 1.599,00
11	6	TE DE REDUÇÃO 90º PVC PBA DN 100 X 75MM	CORRPLASTIK	20	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
11	7	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 75 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	CORRPLASTIK	50	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
11	8	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 50MM, CONFORME NBR - 5647	CORRPLASTIK	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
11	9	REDUÇÃO PVC PBA PBJE DN 100 X 75MM, CONFORME NBR - 5647	CORRPLASTIK	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
TOTAL:						R\$	19.999,00

Empresa: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CNPJ: 34.823.982/0001-33 Inscrição Estadual: 90826426-65
Endereço: Rua Albino Ferreira, nº 220, Bairro: Birigui, CEP: 83.707-452, Cidade: Araucária/PR.
Telefone: (41) 3246-9739
E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br
Representante Legal: ROBERT *** DOS ***



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

RG: 8.***.***-0 SESP/PR
CPF: ***.520.***-**

Lote nº 12

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	marca	V. UNIT.	V. GLOBAL
1.	TUBO POLIETILENO DN 20MM X 2,3MM – BOBINA COM 100 (AZUL)	UN	1.000	POLIERG	398,00	398.000,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

Empresa: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.280.788/0001-56 Inscrição Estadual: 136946917
Endereço: Rua José Barriga, nº 2849, Vila Carvalho, CEP: 78.714-188, Cidade: Rondonópolis/MT.
Telefone: (66) 3425-2561
E-mail: shopmateriais01@gmail.com
Representante Legal: JEAN MATEUS *** **
RG: 2***46*-*
CPF: 053.***.***-**

Lote nº 13

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	223526-9	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM x 6M – CL 15	BR	10	POLYVIN	R\$ 13,20	R\$ 132,00
2,	220332-4	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM x 6M – 6,3 (CL 15)	BR	300	POLYVIN	R\$ 18,68	R\$ 5.604,00
3,	245334-7	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM x 6M CL 15	BR	50	POLYVIN	R\$ 29,79	R\$ 1.489,50
4,	278306-1	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM x 6M CL 15	BR	30	POLYVIN	R\$ 42,67	R\$ 1.280,10
5,	220333-2	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM x 6M CL 15	BR	50	POLYVIN	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
6,	334234-4	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	BR	20	POLYVIN	R\$ 86,62	R\$ 1.732,40
7,	46589-5	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM x 6M CL 15, CONFORME NBR 5648	BR	50	POLYVIN	R\$ 135,20	R\$ 6.760,00
TOTAL						R\$ 20.198,00	

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.
CNPJ: 21.056.989/0001-25 Inscrição Estadual: 003.691.058.00-95
Endereço: Praça Tiradentes, nº 75 – Loja 15 – Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 32.041-770, Cidade: Contagem/MG
Telefone: (31) 9 9833-****
E-mail: licitacao@entsorga.com.br
Representante Legal: JAQUELINE *** DE ***
RG: M7.***.*** SSP/MG
CPF: 000.***.316-**

Lote nº 14

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	00028084	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1/2" x 6M	BR	20	POLYVIN	R\$ 34,30	R\$ 686,00
2,	151879-8	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 1" x 6M	BR	20	POLYVIN	R\$ 67,39	R\$ 1.347,80
3,	00028085	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2" x 6M	BR	10	POLYVIN	R\$ 171,50	R\$ 1.715,00
4,	00023916	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 2.1/2" x 6M	BR	30	POLYVIN	R\$ 257,04	R\$ 7.711,20
5,	00024370	TUBO PVC ROSCÁVEL DN 3/4" x 6M	BR	200	POLYVIN	R\$ 42,70	R\$ 8.540,00
TOTAL						R\$ 20.000,00	

Empresa: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.
CNPJ: 21.056.989/0001-25 Inscrição Estadual: 003.691.058.00-95
Endereço: Praça Tiradentes, nº 75 – Loja 15 – Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 32.041-770, Cidade: Contagem/MG
Telefone: (31) 9 9833-****
E-mail: licitacao@entsorga.com.br
Representante Legal: JAQUELINE *** DE ***
RG: M7.***.*** SSP/MG
CPF: 000.***.316-**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

Lote nº 15							
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1,	439140-3	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 50MM X 6M	BR	5.000	POLYVIN	R\$ 52,86	R\$ 264.300,00
2,	439141-1	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 75MM X 6M	BR	200	POLYVIN	R\$ 100,79	R\$ 20.158,00
3,	00060401	TUBO PVC PBA PBJEI CL15 DN 100MM X 6M	BR	2.000	POLYVIN	R\$ 166,78	R\$ 333.560,00
4,	14330-8	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 150MM X 6M	BR	200	POLYVIN	R\$ 305,77	R\$ 61.154,00
5,	2642-5	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 200MM X 6M	BR	50	POLYVIN	R\$ 516,72	R\$ 25.836,00
6,	0009709	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 250MM X 6M	BR	100	POLYVIN	R\$ 696,92	R\$ 69.692,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 15: R\$ 774.700,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)						TOTAL	R\$ 774.700,00

Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 41.664.871/0001-97 Inscrição Estadual: 701.789.355.0075
Endereço: Avenida Cel. Cacildo Arantes, nº 241, Bairro: Parque Hiléa, CEP: 38.055-020, Cidade: Uberaba/MG.
Telefone: (34) 3319-1700
E-mail: polyvin@polyvin.com.br
Representante Legal: MANOEL *** **
RG: MG 3.***.*** SSP/MG
CPF: ***.687.***_**

Lote nº 16					
ENS	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 300MM X 6M	BR	50	R\$ 2.188,36	R\$ 109.418,00
02	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 350MM X 6M	BR	20	R\$ 2.958,39	R\$ 59.167,80
03	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 400MM X 6M	BR	20	R\$ 3.804,08	R\$ 76.081,60
04	TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PBJEI DN 500MM X 6M	BR	5	R\$ 6.246,32	R\$ 31.231,60
VALOR TOTAL PARA O LOTE 16: R\$ 275.899,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).					

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06 Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Avenida Joaquim Monteiro, Bairro: Jacaré, nº 571, CEP: 13.318-000, Cidade: Cabreúva/SP.
Telefone: (11) 4529-9271
E-mail: maria.gomes@corr.com.br; mari.dutra@corr.com.br; Polyana.cardoso@corr.com.br
Representante Legal: SERGIO ***
RG: 17.***.000-
CPF: 192.***.***_**

Lote nº 17						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Arruela de Borracha para vedação de hidrômetros 3/4"	Un	100.000	Hahnemann	0,13	13.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)						

Empresa: LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.762.258/0001-01
Endereço: Rua Bahia, nº 2200, Bairro: Do Salto, CEP: 89.031-002, Cidade: Blumenau/SC
Telefone: (47) 3035-3169 (47) 3041-37-69
E-mail: matriz@lacreh.com.br
Representante Legal: LEANDRO ***
RG: 3.***.*** SSP/SC
CPF: 015.***.969-**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

Lote nº 18						
Item	Especificação	Marca	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT CAVALETE PADRÃO SANEAR (EM U INVERTIDO) PARA CAIXA DE PROTEÇÃO – NA COR AZUL	TAF	15.000	Unid.	R\$ 22,86	R\$ 342.900,00

Empresa: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
 CNPJ: 02.064.150/0001-94 Inscrição Estadual: 253.705.355
 Endereço Rua Clodoaldo Gomes, nº 300, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 89.219-550, Cidade: Joinville/SC.
 Telefone fixo: (47) 3441-9146 Telefone Celular: (47) 99932-****
 E-mail: saneamento1@taf.ind.br
 Representante Legal: TATIANA *** DE ***
 RG: 3.***.*** SSP/SC
 CPF: 030.***.***_**

Lote nº 19						
Item	Especificação	Marca	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	CAIXA DE PROTEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIÇÃO PADRÃO SANEAR EM POLIPROPILENO OU POLICARBONATO	TAF	15.000	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 1.050.000,00

Empresa: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
 CNPJ: 02.064.150/0001-94 Inscrição Estadual: 253.705.355
 Endereço Rua Clodoaldo Gomes, nº 300, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 89.219-550, Cidade: Joinville/SC.
 Telefone fixo: (47) 3441-9146 Telefone Celular: (47) 99932-****
 E-mail: saneamento1@taf.ind.br
 Representante Legal: TATIANA *** DE ***
 RG: 3.***.*** SSP/SC
 CPF: 030.***.***_**

Lote nº 21							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE ¾", NA COR AZUL CELESTE. NUMERADO DE 1 ATÉ 100.000	00024397	UNID.	200.000	VEDASYSTEM	R\$ 0,48	R\$ 96.000,00
2.	LACRE ANTI-FRAUDE EM POLIPROPILENO TIPO ABRAÇADEIRA COM 01(UMA) TRAVA PARA HIDRÔMETRO TIPO CAVALETE ¾", NA COR AZUL CELESTE. SEM NUMERAÇÃO	00024398	UNID.	200.000	VEDASYSTEM	R\$ 0,53	R\$ 106.000,00
Valor total: Duzentos e dois mil reais							R\$ 202.000,00

Empresa: VEDASYSTEM IND. E COMÉRCIO DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI.
 CNPJ: 09.565.740/0001-40 Inscrição Estadual: 206.261.164.119
 Endereço: Avenida Brasil, nº 214, Térreo, Jardim Barueri, CEP: 06.411-310, Cidade: Barueri/SP.
 Telefone: (11) 2123-7100
 E-mail: contato@vedasystem.ind.br; jocivaniaalves@vedasystem.ind.br
 Representante Legal: JOSÉ BENTO ***
 RG: 19.***.***-9 SSP/SP
 CPF: 169.***.538-**

Lote nº 22							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LACRE - PARA CORTE NO REGISTRO, DISPOSITIVO EM PLASTICO PARA SUPRESSAO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TIPO MACHO, PARCIALMENTE REAPROVEITAVEL, NA COR AZUL.	00072190	UNID.	150.000	VEDASYSTEM	R\$ 3,60	R\$ 540.000,00
2.	LACRE - PARA CORTE NO REGISTRO, DISPOSITIVO EM PLASTICO PARA SUPRESSAO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TIPO FEMEA, NA COR AZUL, COM A LOGOTIPO DO SANEAR.	00072191	UNID.	200.000	VEDASYSTEM	R\$ 3,20	R\$ 640.000,00
Valor total: Um milhão cento e oitenta mil reais							R\$ 1.180.000,00

Empresa: VEDASYSTEM IND. E COMÉRCIO DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI.
 CNPJ: 09.565.740/0001-40 Inscrição Estadual: 206.261.164.119



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

Endereço: Avenida Brasil, nº 214, Térreo, Jardim Barueri, CEP: 06.411-310, Cidade: Barueri/SP.
 Telefone: (11) 2123-7100
 E-mail: contato@vedasystem.ind.br; jocivaniaalves@vedasystem.ind.br
 Representante Legal: JOSÉ BENTO ***
 RG: 19.***.***-9 SSP/SP
 CPF: 169.***.538-**

Lote nº 23						
Item (N.º)	Descrição do item	Marca	Unid	Qtde	Valor unitário (em algarismo)	Valor total (em algarismo)
1	LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PP DN 20MM NBR 15803 NTS 179	KALTEX	UND	25.000	R\$ 2,20	R\$ 55.000,00
2	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RM EM POLIPROPILENO PP 20MM X ¾ NBR 15803 NTS 179	KALTEX	UND	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
Valor Total do Lote 23: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).						

Empresa: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA.
 CNPJ: 26.620.282/0001-13
 Endereço: Rua Euripedes Fernandes do Nascimento nº 159, Bairro: Jardim Silva Teles, CEP: 08.160-540, Cidade: São Paulo/SP.
 Telefone: (11) 4642-0280, Celular: (11) 94039-****
 E-mail: vendas@kaltexsaneamento.com.br
 Representante Legal: REINALDO *** **
 RG: 32.***.***-3 SSP/SP
 CPF: 312.***.***-**

Lote nº 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA 5" X 5,00MM ESPESSURA C/ROSCA	UN	5	TUPER	R\$ 1.837,68	R\$ 9.188,40
2	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA 4" X 4,50MM ESPESSURA C/ROSCA	UN	100	TUPER	R\$ 1.112,93	R\$ 111.293,00
3	TUBO GALVANIZADO NBR 5580 CLASSE MÉDIA 3" X 4,00MM ESPESSURA C/ROSCA	UN	100	TUPER	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
4	LUVA GALVANIZADA PARA TUBO EDUTOR Ø 5"	UN	10	TUPY	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
5	LUVA GALVANIZADA PARA TUBO EDUTOR Ø 4"	UN	195	IPC	R\$ 104,43	R\$ 20.363,85
6	LUVA GALVANIZADA PARA TUBO EDUTOR Ø 3"	UN	120	IPC	R\$ 68,39	R\$ 8.206,80
TOTAL LOTE 24					R\$	230.882,05
DUZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS.						

Empresa: GIDEOLI COMERCIO DE FERRO, AÇO E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.
 CNPJ: 24.833.443/0001-21
 Endereço: Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº 3320, Bairro: Jardim Monte Líbano, CEP: 78.700-100, Cidade: Rondonópolis/MT.
 Telefone: (66) 3426-8599, Celular: (66) 99639-****
 E-mail: compras@gideolimt.com.br
 Representante Legal: GILSON DE *** JÚNIOR
 RG: 30.***.***-1 SSP/SP
 CPF: 220.***.***-**

Lote nº 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	marca	V. UNIT.	V. GLOBAL
1.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA 75GR	UN	1.000	TUBOZAN	4,00	4.000,00
2.	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, POTE 175GR	UN	300	TUBOZAN	10,50	3.150,00
3.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M NBR 16388	UN	20.000	TUBOZAN	2,50	50.000,00
4.	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS PVC PBA	UN	100	TUBOZAN	28,50	2.850,00

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Empresa: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 28.280.788/0001-56 Inscrição Estadual: 136946917
 Endereço: Rua José Barriga, nº 2849, Vila Carvalho, CEP: 78.714-188, Cidade: Rondonópolis/MT.
 Telefone: (66) 3425-2561
 E-mail: shopmateriais01@gmail.com
 Representante Legal: JEAN MATEUS *** **



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

RG: 2***46*.*
CPF: 053.***.***_**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a entrega dos materiais, objeto deste Ata de Registro de Preço, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DO SANEAR, situado na Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, ficando por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos materiais na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos materiais entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos materiais, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O Órgão Gerenciador só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos materiais entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os materiais sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos materiais, quando solicitado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

- 7.1.3. Fornecer os materiais dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;
- 7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de materiais sem a devida requisição;
- 7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;
- 7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos materiais já fornecidos;
- 7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.
- 7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:
- 7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;
- 7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do material e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- 7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos materiais por intermédio do servidor responsável;
- 7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;
- 7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

- 9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 21 de dezembro de 2022.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

PAULO JOSÉ ***
Diretor Geral

ANTONIETA * DE *****
Diretora Administrativa Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI

ROBERT * DOS *****
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

TATIANA * DE *****
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.

MANOEL * *****
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.

JAQUELINE * DE *****
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

SERGIO ***
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

JEAN MATEUS * *****
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

LEANDRO ***
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI

JOSÉ * *****
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA.

REINALDO * *****
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

GIDEOLI COM FERRO ACO E ACESS INDUSTRIAIS LTDA EPP

GILSON DE * JÚNIOR**
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.355
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 532 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 165/2022/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o **Sr. Onicey da Silva Sales**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato.	Razão Social	Período
054/2022	Enron Construções Ltda - Me	20/12/2022 a 18/01/2023

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de dezembro de 2022**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de janeiro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



ATA DE POSSE Nº 01/2023

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil de vinte e três, às nove horas na Sala de Reunião da câmara Municipal de Rondonópolis - Mato Grosso situada à Rua Cafelândia número quatrocentos e trinta e quatro no Bairro La Salle, deu-se início a Posse da Nova Mesa Diretora Biênio dois mil e vinte e três e dois e vinte e quatro, da décima sétima Legislatura da Câmara Municipal de Rondonópolis- Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei orgânica Municipal no artigo 4º deste Município sob a Resolução nº 607/2021 de 09 de novembro de 2023. O Cerimonialista convidou o Vereador Presidente Roni Magnani para tomar seu assento e dar início aos trabalhos, oportunidade em que convidou a Vereadora Kalynka Meirelles para realizar leitura bíblica e convidou os demais Vereadores para tomarem seus assentos. Estão presentes os Vereadores: Júnior Mendonça, Marildes Ferreira, Roni Magnani, Dico Sodré, Dr. Jonas, Claudio da Farmácia, Marivaldo Gonçalves, Investigador Gerson, Ozeas Reis, Roni Cardoso, Paulo Schuh, Kaza Grande, Subtenente Guinâncio, Kalynka Meirelles, Reginaldo Santos. O Cerimonialista agradeceu a presença de todos. O Presidente **Roni Magnani** deu boas vindas a todos e convidou a Nova Mesa Diretora eleita os Senhores Vereadores para posicionarem à frente: Presidente **Ângelo Bernardino de Mendonça Junior**, Primeiro Vice-Presidente **Gerson Luiz Moreira**, 2º Vice-Presidente **Reginaldo Souza Santos**, 1ª Secretária **Marildes Ferreira**, 2º Secretário- **Ozeas Reis de Souza**. O Presidente **Roni Magnani** disse que conforme Regimento Interno desta Casa, declaramos empossados aos devidos cargos, a nova Mesa Diretora para o Biênio de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro e convidou todos para assinar o termo de Posse e ocupar seus lugares na Mesa. O Termo de posse da Mesa Diretora do Biênio de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro tendo como Presidente o Vereador **Ângelo Bernardino de Mendonça Junior**, foi conforme a Resolução número 607 (seiscentos e sete). O Cerimonialista convidou para fazer o uso da palavra o Vereador **Roni Magnani** e em seguida fez uso da palavra o Presidente **Angelo Bernardino de Mendonça Junior**. O presente Termo de posse, que lido e achado vai assinado pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes. O Presidente Ângelo Bernardino de Mendonça Junior, declarou encerrada esta Solenidade às 09:13.

Vereador Ângelo Bernardino de Mendonça Junior
Presidente

Vereador Gerson Luiz Moreira
1º Vice-Presidente

Vereador Reginaldo Souza Santos
2º Vice-Presidente

Vereadora Marildes Ferreira
1ª Secretária

Vereador Ozeas Reis de Souza
2º Secretário